

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA		
<b>Autor:</b>	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
<b>Usuário assinator:</b>	100029 - DEPUTADO LUCINILDO FROTA		
<b>Data da criação:</b>	01/07/2026 10:22:14	<b>Data da assinatura:</b>	01/07/2026 10:23:02



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO LUCINILDO FROTA

AUTOR: DEPUTADO LUCINILDO FROTA

PROJETO DE LEI  
01/07/2026

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO  
ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA DA  
COMUNIDADE DE TUINA, NO MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ, QUE HOMENAGEIA NOSSA  
SENHORA DOS REMÉDIOS.**

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

Art. 1º. Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado Ceará, a Festa Religiosa da Comunidade de Tuina no Município de Massapê, que homenageia Nossa Senhora dos Remédios, a qual acontecerá anualmente entre os dias 12 a 21 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 01 de julho de 2026.

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a tradicional **Festa Religiosa da Comunidade de Tuina**, no Município de Massapê, realizada anualmente entre os dias **12 e 21 de dezembro**, em homenagem à **Nossa Senhora dos Remédios**.

Trata-se de uma celebração de profunda relevância histórica, cultural, religiosa e social para o povo cearense, constituindo uma das mais antigas manifestações de fé da região Norte do Estado. Ao longo de

mais de um século e meio, a festividade consolidou-se como patrimônio imaterial da memória coletiva da comunidade, reunindo milhares de fiéis, famílias e visitantes em um momento de espiritualidade, tradição e fortalecimento dos vínculos comunitários.

As origens da devoção remontam ao ano de **1858**, quando os moradores do então povoado do Remédio, atualmente denominado Tuína, encaminharam petição às autoridades eclesiásticas pleiteando autorização para a construção de uma ermida dedicada à Nossa Senhora dos Remédios. O pedido nasceu da necessidade de proporcionar assistência religiosa à população local, que enfrentava grandes dificuldades para participar das celebrações na sede da freguesia de Sobral, em razão das longas distâncias e das barreiras naturais existentes.

O primeiro passo para a concretização desse sonho foi a doação de terras realizada por **José Malheiro de Albuquerque** e sua esposa, **Anna Benvinda do Espírito Santo**, destinada à formação do patrimônio da futura igreja. A autorização para a construção foi concedida em **18 de fevereiro de 1859**, iniciando-se uma trajetória marcada pela união, pelo espírito comunitário e pela fé do povo sertanejo.

Conforme registrado por **Dom José Tupinambá da Frota**, em sua consagrada obra *História de Sobral*, a edificação do templo foi fruto do esforço coletivo da comunidade, que, ao longo das décadas, ampliou e preservou a igreja graças às doações e ao trabalho voluntário de seus moradores. A construção tornou-se referência da arquitetura religiosa do interior cearense, apresentando características do período colonial tardio com influência do neoclassicismo popular.

A importância histórica da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios ultrapassa os limites do Município de Massapê. Em **1931**, a comunidade foi escolhida como destino de uma grande peregrinação promovida pela Diocese de Sobral em comemoração aos quinze séculos do Concílio de Éfeso, ocasião em que milhares de fiéis percorreram longo trajeto em manifestação de fé, fato que permanece registrado entre os mais significativos acontecimentos religiosos da região.

Além de seu expressivo valor espiritual, a Festa de Nossa Senhora dos Remédios exerce relevante papel na preservação da identidade cultural local, fortalecendo as tradições populares, estimulando o turismo religioso, movimentando a economia do Município e contribuindo para a valorização do patrimônio histórico e cultural cearense.

A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará representa importante reconhecimento institucional à história da Comunidade de Tuína, à devoção secular de seu povo e ao legado religioso construído ao longo de gerações, contribuindo para sua divulgação, preservação e fortalecimento.

Diante da relevância cultural, histórica, religiosa e social da celebração, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 01 de julho de 2026.



DEPUTADO LUCINILDO FROTA

DEPUTADO (A)